

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSCIMEIRA**  
**A marca de um novo tempo**

LEI Nº 0327/96

DE: 30 DE ABRIL DE 1.996.

Dispõe sobre a cessão em forma de COMODATO de imóvel rural à Assoc. de Pequenos Produtores Rurais, e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-Mt., no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder sob a forma de COMODATO à Assoc. de Pequenos Produtores Rurais da Barra de Águas Quentes a Escola Rural Mista do Campestre, que fica localizada na Propriedade do Sr. Nestor Guedes.

**Artigo 2º** - O COMODATO será pelo prazo determinado de 03 (três) anos, iniciando-se no dia da assinatura do contrato.

**Artigo 3º** - Ficando autorizado a prorrogar por mais 03 (três) anos através do contrato de COMODATO.

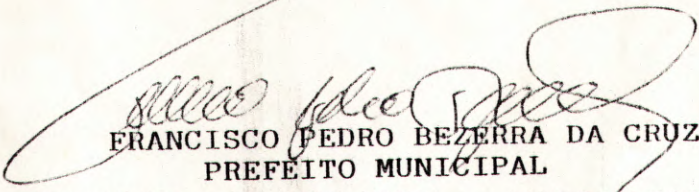
**Artigo 4º** - A comodatária obrigará-se a manter o imóvel em perfeito estado de conservação.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 30 DE ABRIL DE 1996

  
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL